



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Gabinete da Presidência**

**PORTARIA Nº 75, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010**

**EMENTA:** Constitui comissão especial destinada a planejar, organizar e promover o "I Mutirão do Seguro Obrigatório – DPVAT", no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Pernambuco.

O Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a melhoria dos serviços judiciários e a efetividade dos princípios constitucionais de garantia do acesso à Justiça e da razoável duração do processo (direitos fundamentais do cidadão – art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República);

**CONSIDERANDO** os elevados patamares das taxas de congestionamento no Poder Judiciário do Estado, apontados nos relatórios estatísticos elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça, os quais indicam a necessidade de medidas específicas direcionadas à redução do quantitativo de processos em ambos os graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** o compromisso assumido pelos Tribunais no III Encontro Nacional do Judiciário, realizado em 26 de fevereiro de 2010, na cidade de São Paulo – SP, de "julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal" (Meta Prioritária nº 1), "julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e de competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007" (Meta Prioritária nº 2) e "reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31.12.2009)" (Meta Prioritária nº 3);

**CONSIDERANDO** o expressivo número de ações em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis do Estado de Pernambuco, cujo objeto refere-se à cobrança da verba securitária obrigatória - DPVAT, decorrente do evento morte ou invalidez permanente;

**CONSIDERANDO** a importância do implemento de ações coordenadas e planejadas, com vistas à agilização e concretude da prestação jurisdicional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Temporária Especial, incumbida de planejar, organizar e promover ações que viabilizem a realização do I Mutirão de Audiências Conciliatórias envolvendo processos que tenham por objeto a cobrança de indenização a título de Seguro Obrigatório DPVAT, no âmbito dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a realizar-se no período de 8 a 12 de novembro de 2010, na Comarca do Recife.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Juiz **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça;

II - Juíza **FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA**, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais no Poder Judiciário do Estado;

III - Juiz **HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR**, Diretor do Foro da Comarca da Capital;

IV - Juiz **JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO**, Coordenador da Central de Execuções dos Juizados Especiais Cíveis da Capital;

V - Juíza **LUZICLEIDE MARIA MUNIZ DE VASCONCELOS**, Coordenadora do I Juizado Especial Cível de Olinda;

VI - **ROSA MIRANDA**, Assessora de Comunicação Social do Tribunal de Justiça;

VII - **HÊNIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS**, Diretor de Infraestrutura da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça;

VIII - **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça;

IX- Coronel **SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM**, Chefe da Assistência Policial Civil e Militar do Tribunal de Justiça do Estado;

X- **MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MIRANDA**, Supervisora Técnica dos Juizados Especiais;

XI- **FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento à Produtividade da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

§ 1º A Comissão Especial atuará sob a presidência do Juiz **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça, a quem incumbirá a comunicação das reuniões e a coordenação das atividades correlatas.

§ 2º À Servidora **MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MIRANDA**, Supervisora Técnica dos Juizados Especiais, caberá secretariar os trabalhos da Comissão Especial

Art. 3º Os diversos órgãos do Tribunal de Justiça e as unidades judiciárias de 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado deverão prestar o apoio necessário ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 4º Encerrado o mutirão, a Comissão Especial deverá apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça, em até 10 (dez) dias, relatório circunstanciado das atividades, com indicação expressa dos seguintes dados:

I - número de audiências ou sessões de conciliação designadas;

II - número de audiências ou sessões de conciliação realizadas;

III - número de acordos homologados;

IV - número total dos recolhimentos previdenciários;

V - número total dos recolhimentos fiscais (imposto de renda);

VI - número total de pessoas atendidas;

VII - número de magistrados e servidores que participaram das audiências ou sessões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco. Cumpra-se.

Recife, 8 de setembro de 2010.

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
Presidente